

PORTARIA N° 03/2024 – CGM – Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2024

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ**, matrícula n° **14283** para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da **Controladoria Geral do Município – CGM**:

Contrato n°	Empresa	Objeto
02/2020	CICCARELLI E FRANÇA LTDA ME - CNPJ 07.096.443/0001-77	Prestação de serviço de recarga de toner e tanque de tinta, com regime de comodato de impressoras e copiadoras multifuncionais, para Controladoria Geral do Município de Parnamirim/RN

Art. 2° O Gestor dos Contratos possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o Secretário da respectiva pasta, informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato/Ordem de Serviço, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importe em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4° Na ausência do referido Gestor do Contrato, ficará responsável temporariamente por essa função, a servidora **LISSIANE LARISSA DA SILVA PESSOA**, matrícula n° **9116**.

Art. 5° A atribuição do Gestor do Contrato não poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal, e será remunerada de acordo com o artigo 16, da Lei Complementar n° **164, de 19 de dezembro de 2019**.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Fabio Sarinho Paiva
Controlador Geral do Município

SEPLAF
Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023- SEPLAF.**

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação SEPLAF, torna pública a suspensão da licitação na modalidade de pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de servidor de rede para atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano- SEMUR, anteriormente aprazada para às 09:00 do dia 10-01-2024, devido a apresentação de pedidos de esclarecimentos que ensejaram alteração no termo de referência. Os documentos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, bem como no Portal da Transparência do Município.

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2024.

Liza Priscilla de Melo Machado
Pregoeira

SEL
Secretaria de Esporte e Lazer

DECRETOS**PORTARIA N°. 012/2024 - SEL , DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93,

RESOLVE:

Art. 1 ° Designar a servidora **RANIEL VALENTIN DA SILVA**, matrícula N ° 13762, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Contrato	Empresa	Objeto
Contrato de n° 02/2023	C. S. Brasil Frotas S. A	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, no VALOR TOTAL ANUAL R\$ 44.941,08 (Quarenta e quatro reais, noventa e quatro e um reais e oito centavos), Com VIGÊNCIA : a partir de 01 de Dezembro de 2023 até 01 de Dezembro de 2024, RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Orçamentária: 02.131 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEL, Código de Atividade: 27.122.2916 - Manutenção e Funcionamento da Unidade, Natureza da